



Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

PORTARIA Nº 13/2022

Gilmar Benedito Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações




Câmara Municipal da Estância Turística de Joanópolis

Art. 3º Autue-se no processo.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Joanópolis, 23 de maio de 2022.


Gilmar Benedito Gonçalves
Presidente da Câmara

Certidão

Certifico que a Portaria nº 13/2022, foi publicada na Secretaria em local de costume,